



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 847, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada QUADRA POLIESPORTIVA “**PROFESSOR AZENALDO KOPPE DUTRA**” a quadra de esportes situada na Rua Ana Dalmázio Peixoto, no Bairro São José.

Art. 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a identificar o logradouro descerrando placa comemorativa alusiva ao evento.

Art. 3.º Os recursos necessários para implementação dessa Lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Janeiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei de autoria do Vereador Rodolpho Longue Dirr.